

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 677



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.873, DE 11 DE JULHO DE 2023**

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **DANIELLE LOPES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 45.116.278-X, CPF nº 348.165.648-37, habilitada no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 11º lugar, para na Diretoria Municipal da Educação, para exercer o cargo de **AXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS**, enquadrado na referência salarial 4-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de julho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de julho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

Licitações e Contratos**Ratificação**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023. DESPACHO: *“Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 013/2023, Processo Licitatório nº 083/2023, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21”.* Objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de ferramenta tecnológica em Ambiente “WEB” de apoio às atividades do setor financeiro e dos controladores municipais, para atendimento ao disposto na legislação de regência, incluso implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional”. Lindóia, 12 de julho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023. DESPACHO: *“Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº*

014/2023, Processo Licitatório nº 090/2023, com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/21”. Objeto: “Contratação de empresa, de engenharia para Reforma da sala de produção de cloro, bem como da caixa de contenção de cloro, da Estação de Tratamento de Águas do Município”. Lindóia, 12 de julho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023. DESPACHO: *“Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 015/2023, Processo Licitatório nº 107/2023, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21”.* Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Renovação de Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em diversos próprios públicos”. Lindóia, 12 de julho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023. DESPACHO: *“Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 016/2023, Processo Licitatório nº 103/2023, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21”.* Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos no planejamento, organização, e execução de concursos públicos e processos seletivos contemplando todas as fases, incluindo suporte jurídico, sem ônus para Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia -SP”. Lindóia, 12 de julho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINDÓIA/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em vigor, por sua COMISSÃO ELEITORAL, resolve expedir a presente Resolução a fim de dar publicidade e ampla divulgação da lista definitiva dos candidatos(as) e convocá-los para a Prova Escrita.

ART. 1º Fica publicado e divulgado a lista definitiva dos candidatos(as) com as inscrições habilitadas para prosseguimento no processo de escolha para Conselheiro Tutelar de Lindóia/SP:

Inscrição	Nome Candidato(a)	CPF
1217	ALESSANDRA ALVES MAZOLINI	168.271.818-20
1220	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	188.148.478-51
1218	JHULI FRANCIELLE DE TOLEDO	454.896.728-11
1213	JOSÉ DONIZETI SILVEIRA PERCIANI	087.788.668-71



1219	MIRTES PORTO	172.693.258-39
1221	PAULO SERGIO DE SOUZA FISCHER	029.465.768-17
1227	SIMONE MARCO TORTELI DE OLIVEIRA	245.653.728-94
1224	SUZANA TEDESCO BUENO	166.611.038-84

ART. 2º Os candidatos(as) que tiveram sua habilitação a continuidade do pleito, deverão comparecer na data de **30 de julho de 2023, com início às 09h00**, para aplicação da Prova Escrita, conforme item 4.2 do Edital 01/2023, a ser realizada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Serafim Coli, Nº 90 - Centro - Lindóia/SP.

§ 1º O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de: Original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional que conste sua foto e Caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

§ 2º Os portões serão fechados pontualmente às 08h30 e não admitindo retardatários após seu fechamento.

§ 3º Durante toda a prova os celulares e *smartwatches* deverão permanecer desligados e lacrados, em sacos plásticos e guardados embaixo da carteira, ou na bolsa do(a) candidato (a).

§ 4º A duração da prova será de 04 (quatro) horas com tempo de permanência mínima, em sala, de 01h30 (uma hora e trinta minutos) sendo que a saída antecipada ocasionará automática exclusão deste processo.

§ 5º Ao final, é dever do(a) candidato(a) devolver o material de prova 1. O caderno de questões; 2. As folhas definitivas de respostas (gabarito definitivo e folha definitiva do estudo de caso). Poderá levar consigo apenas seus rascunhos de respostas para futuramente realizar a sua correção.

§ 6º O gabarito preliminar e a prova serão divulgadas no dia 31/07/2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Os(as) candidatos(as) ausentes e não constantes da listagem supra ficam automaticamente excluídos do presente processo de escolha e não participarão da prova.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindóia/SP, 12 de Julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente do CMDCA Lindóia/SP

.....